

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DO PODER EXECUTIVO DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O VEREADOR ZÉLIO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VEM ATRAVÉS DESTA, APRESENTAR:

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DO PODER EXECUTIVO DE 31 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 96 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DO PODER EXECUTIVO DE 31 DE MARÇO DE 2023, PASSANDO O MESMO A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 96...

II- a licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração, que exceder a noventa dias em período de doze meses.” (NR)

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem por objeto a correção do projeto de lei acima citado, pois houve o erro na digitação no art. 96 do projeto, onde se lia inciso III, do art. 96, leia-se inciso II, do art.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Zélio Mota
Vereador/MDB